SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL Lei nº. 013/70
RUA MARECHAL DEODORO, 1º ANDAR, S/Nº - TAPEROÁ – BAHIA.
CNPJ.: 16.098.402/0001-00 - I.E.: 29.559.226
FONE-FAX: (75) 3664-1210 E-mail: saaetaperoa@yahoo.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/24
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20/24

TERMO DE DISPENSA

Torna-se público que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taperoá por meio do Agente de Contratação realizará Dispensa Eletrônica, com disputa, cujo critério de julgamento será *menor preço/maior desconto,* na hipótese do art. 75*, inciso* ***I OU II,***nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 27 de agosto de 2024 às 8:00 h
Via de participação: www.comprasnet.gov.br

Link do Termo e anexos: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-area-trabalho-web/seguro/governo

Horário para fase de lances: 8:30 ás 14:30 h
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

1.0 – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta Chamada Publica para contratação direta a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação **de empresa do ramo para o fornecimento de** tubos e conexões, ferramentas e EPIS para abastecimento do Almoxarifado do SAAE, conforme discriminação abaixo:

Item	Qtde	Discriminação	Valor Unit.	Valor Total
01	12	Alicate de pressão 10” Mordente curvo.		
02	6	Alicate universal para eletricista 8” cabo emborrachado.		
03	10	Balde plástico reforçado para construção 12 litros - alça de metal sem pegador no fundo.		
04	1	Broca 10mm x 210mm p/ martelete.		
05	1	Broca 14mm x 210mm p/ martelete.		
06	1	Broca 8mm x 160mm p/ martelete.		
07	2	Carro de mão com pneu e câmara de alta resistência, todo em metal com capacidade de volume de 65 litros, capacidade máxima de peso de 200 kg, largura acima de 60 cm e peso acima de 14kg, Caçamba metálica reforçada		
08	10	Cavador reto metal com cabo em madeira.		
09	1	Chave combinada universal 48 em 1 multiuso profissional – jogo de chave de boca, de roda, hexagonal, inglesa		
10	6	Chave de fenda ponta imantada 1/8x6”.		
11	6	Chave estrela 3/16x3”.		

12	5	Colher de pedreiro 8”.		
13	150	Fita veda rosca 18mm x 25mm.		
14	10	Grosa meia cana 10” corpo em aço cabo plastificado		
15	1	Kit 5 brocas cônicas escalonada / 50 medidas / titânio ferro		
16	150	Lâmina de serra aço.		
17	2	Marreta de 1kg em metal, cabo de madeira.		
18	10	Pá de bico 224x310 mm. Com cabo		
19	10	Picareta Aluvião 38x9,5 cm com cabo em madeira 90 cm.		
20	1	Talhadeira 20mm x 250mm p/ martelete.		
21	1	Talhadeira 40mm x 250mm p/ martelete.		
22	10	Talhadeira em aço 29,5 cm.		
23	5	Trado manual 7/8x18		
24	1	Serra Mármore 4.3/8 1300w C/ 220 v diâmetro do corte de 110 mm – profundidade do corte 32 mm – produto para cortar materiais como madeira, mármore, ferro, concreto e		
25	20	Luva de proteção em malha com palma emborrachada par		
26	1	Serra com sabre de 15 cm portátil, com maleta e com 2 baterias recarregáveis 12 V		
27	10	lâmina de serra para sabre portátil elétrico		
28	1	Macacão impermeável tipo jardineira tamanho 42		
29	10	Capacete de Segurança com carneira de proteção (obra)		
30	2			
31	100	Adaptador 25x3/4 mm PVC		
32	5	Bucha de Redução 110x85 mm PVC sold.		
33	3	Bucha de Redução 110x60 mm PVC sold.		
34	100	Bucha de redução 32x25 mm PVC sold.		
35	20	Bucha de redução 50x25 mm PVC		
36	50	Bucha de redução de 50x32 mm PVC.		
37	30	Cap 32 mm PVC sold		
38	2	Cap 110 mm PVC sold		
39	100	Colar de tomada 50x20 mm PVC sold		
40	50	Colar de Tomada 60x20 mm PVC sold		
41	10	Joelho 90º 25 mm PVC sold		
42	30	Joelho 90º 32 mm PVC soldável		
43	30	Joelho 90º 60 mm PVC soldável.		
44	10	Joelho 90º 85 mm PVC soldável.		
45	10	Luva 110 mm PVC sold.		
46	50	Luva 25 mm PVC sold.		
47	30	Luva 32 mm PVC sold.		
48	100	Luva 50 mm PVC soldável		
49	60	Luva 60 mm PVC soldável.		
50	15	Luva de correr 25 mm PVC. c/anéis.		
51	50	Luva de correr 50 mm PVC c/anéis		
52	20	Luva de correr 85 mm PVC c/ anéis		
53	20	Luva de correr irriga 100 mm PN 80 com anéis		

54	20	Luva de correr irriga 75 mm com anéis		
55	30	Luva mista 32 x 1" PVC.		
56	20	Luva soldável irriga PN 80 100 mm		
57	5	Registro esfera 25 mm PVC.		
58	25	Registro de esfera 50 mm PVC. Diâmetro 50 mm,		
59	5	Tee 85 mm PVC sold.		
60	2	Tee 110 mm PVC com Aneis		
61	5	Tee 110 mm PVC sold		
62	10	Tubo 25 mm 6m PVC sold.		
63	15	Tubo 32 mm 6m PVC sold		
64	20	Tubo 50 mm 6m PVC sold		
65	10	Tubo 60 mm 6m PVC sold.		
66	10	Tubo em PVC 85 mm Cl 15 soldável 6m		
67	20	Colar de tomada 32x20 PVC.		
68	10	Colar de tomada 75x20 mm Pvc sold.		
69	20	Colar de tomada 85x20 mm PVC sold		
70	10	Colar de tomada 110x20 mm PVC sold.		
71	10	Luva de correr 60 mm PVC c/anéis		

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taperoá-BA, para exercício de 2024.

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R$ 23.756,87 (vinte e três mil, setecentos e cinqüenta e seis reais, oitenta e sete centavos), para a entrega dos materiais no Escritório do.

3.2 O critério de julgamento adotado será o ***menor preço/maior desconto Global*** observadas as exigências contidas neste Termo De Dispensa e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

4. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

4.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras da Comprasnet, disponível no endereço eletrônico https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-area-trabalho-web/seguro/governo

4.1.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no portal de Comprasnet para acesso ao sistema e operacionalização.

4.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

4.2.1 que não atendam às condições deste Termo De Dispensa e seu(s) anexo(s);

4.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

b) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

c) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

d) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

f) Empresas que não tenham unidade de distribuição na sede do município de Taperoá, dada à forma de entrega fracionada de acordo com a necessidade da autarquia.

4.2.4 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

4.2.5 Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

5 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

5.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

5.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do Termo De Dispensa, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do materiais, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

5.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

5.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, de transporte, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais;

5.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência.*

5.6 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

5.7 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

5.7.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.7.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.7.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Termo De Dispensa e seus anexos;

5.7.4 que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

5.7.5 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

5.7.6 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.8 Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

5.8.1 Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

5.8.1.1 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Termo De Dispensa;

5.8.2 O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior ao lance já registrado por ele no sistema.

5.8.3 O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

6 FASE DE LANCES

6.1 A partir das 8:30 h da data estabelecida neste Termo De Dispensa, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

6.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.2.1 *O lance deverá ser ofertado pelo valor Global, discriminando cada ítem.*

6.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Termo De Dispensa.

6.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R$0,01 (hum centavo de real).*

6.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

6.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

6.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

7 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

7.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

7.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

7.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

7.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

7.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

7.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 30(trinta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

7.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1 contiver vícios insanáveis;

7.5.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

7.5.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

7.6 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.7 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.7.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.7.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.8 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.10 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Termo De Dispensa.

8 HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

8.2 Em conformidade com a recomendação do TCU (Acórdão n° 1.793/2011 – Plenário). Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.2.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.2.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

8.2.3 Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

8.2.4 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

8.2.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.2.5.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.2.5.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.2.5.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

8.2.6 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Termo De Dispensa e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

8.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.5 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da apresentação de:

8.5.1 Prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e da apresentação do;

8.6 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

8.7 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo De Dispensa.

8.7.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

8.8 **Habilitação jurídica:**

8.8.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.8.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.8.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

8.8.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.9 **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

8.9.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.9.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.9.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.9.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.9.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.9.6 Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.9.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* ***ou*** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.10 **Qualificação Econômico-Financeira:**

8.10.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

8.11 **Qualificação Técnica**

9 CONTRATAÇÃO

9.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente de acordo com o art. 95 da Lei nº 14.133/21.

9.2 O adjudicatário terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar/aceitar Nota de Empenho/Autorização para o fornecimento do objeto licitação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo De Dispensa.

9.3 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.4 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:;

9.4.1 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo De Dispensa e seus anexos;

9.4.2 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10 SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

10.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

10.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Termo De Dispensa, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Termo De Dispensa, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

10.3 As sanções serão estipuladas nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

10.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.4.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.4.2 as peculiaridades do caso concreto;

10.4.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.4.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.4.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.6 A aplicação das sanções previstas neste Termo De Dispensa, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.7 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.8 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

10.9 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.10 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.12 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O procedimento será divulgado no http://www.taperoa.ba.gov.br/diariooficial e no Portal comprasnet.gov.br

11.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

11.2.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

11.2.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

11.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

11.2.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

11.3 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

11.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Termo De Dispensa, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

11.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

11.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

11.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

11.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.9 As normas disciplinadoras deste Termo De Dispensa serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

11.11 Em caso de divergência entre disposições deste Termo De Dispensa e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

11.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

11.13 Integram este Termo De Dispensa, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.13.1 **ANEXO I –** Modelo de Proposta de Preços;

11.13.2 **ANEXO II –** Modelo de Declaração de Enquadramento na Lei Complementar nº 123/2006;

11.13.3 **ANEXO III –** Modelo de Declaração Conjunta;

11.13.4 **ANEXO IV–** Modelo de Declaração de Elaboração Independente de

Proposta;

11.13.5 **ANEXO V –** Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Concordância com as Condições do Termo de Dispensa;

11.13.6 ANEXO VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Menor no Quadro da Empresa;

11.13.7 **ANEXO VII –** Modelo de Declaração de Pleno Atendimento às Exigências de Habilitação;

11.13.8 **ANEXO VIII–** Termo de Referência

Taperoá.-BA, 12 de agosto de 2024.

Aline Cruz de Barros
Presidente da Comissão de Contratação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/24
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20/24

ANEXO I

MODELO - PROPOSTA DE PREÇOS
(ESTA PROPOSTA DEVE SER INSERIDA NO SISTEMA EM CAMPO PRÓPRIO)

À
PREFEITURA/CÂMARA/INSTITUIÇÃO, BA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº .....2024.

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____ e Inscrição Estadual nº_____, estabelecida no(a) _____, em conformidade com o Edital de DISPENSA ELETRÔNICA Nº XXXX/2024.
Portanto, oferecemos a esse Órgão o preço a seguir indicado, para ..... Em conformidade com o TERMO DE REFERÊNCIA anexo deste Termo de Dispensa:

Item	Qtde	Discriminação	MARCA/MODELO	Valor Unit	Valor Total
01	12	Alicate de pressão 10” Mordente curvo.			
02	6	Alicate universal para eletricista 8” cabo			
03	10	Balde plástico reforçado para construção 12 litros - alça de metal sem pegador no fundo.			
04	1	Broca 10mm x 210mm p/ martelete.			
05	1	Broca 14mm x 210mm p/ martelete.			
06	1	Broca 8mm x 160mm p/ martelete.			
07	2	Carro de mão com pneu e câmara de alta resistência, todo em metal com capacidade de volume de 65 litros, capacidade máxima de peso de 200 kg, largura acima de 60 cm e peso acima			
08	10	Cavador reto metal com cabo em madeira.			
09	1	Chave combinada universal 48 em 1 multiuso profissional – jogo de chave de boca, de roda,			
10	6	Chave de fenda ponta imantada 1/8x6”.			
11	6	Chave estrela 3/16x3”.			
12	5	Colher de pedreiro 8”.			
13	150	Fita veda rosca 18mm x 25mm.			
14	10	Grosa meia cana 10” corpo em aço cabo			
15	1	Kit 5 brocas cônicas escalonada / 50 medidas /			
16	150	Lâmina de serra aço.			
17	2	Marreta de 1kg em metal, cabo de madeira.			
18	10	Pá de bico 224x310 mm. Com cabo			
19	10	Picareta Aluvião 38x9,5 cm com cabo em			

20	1	Talhadeira 20mm x 250mm p/ martelete.			
21	1	Talhadeira 40mm x 250mm p/ martelete.			
22	10	Talhadeira em aço 29,5 cm.			
23	5	Trado manual 7/8x18			
24	1	Serra Mármore 4.3/8 1300w C/ 220 v diâmetro do corte de 110 mm – profundidade do corte 32 mm – produto para cortar materiais como			
25	20	Luva de proteção em malha com palma			
26	1	Serra com sabre de 15 cm portátil, com maleta e com 2 baterias recarregáveis 12 V			
27	10	lâmina de serra para sabre portátil elétrico			
28	1	Macacão impermeável tipo jardineira tamanho 42			
29	10	Capacete de Segurança com carneira de			
30	2	**Cinto 1 Ponto E Talabarte Sling Simples Altura Segurança Epi**			
31	100	Adaptador 25x3/4 mm PVC			
32	5	Bucha de Redução 110x85 mm PVC sold.			
33	3	Bucha de Redução 110x60 mm PVC sold.			
34	100	Bucha de redução 32x25 mm PVC sold.			
35	20	Bucha de redução 50x25 mm PVC			
36	50	Bucha de redução de 50x32 mm PVC.			
37	30	Cap 32 mm PVC sold			
38	2	Cap 110 mm PVC sold			
39	100	Colar de tomada 50x20 mm PVC sold			
40	50	Colar de Tomada 60x20 mm PVC sold			
41	10	Joelho 90º 25 mm PVC sold			
42	30	Joelho 90º 32 mm PVC soldável			
43	30	Joelho 90º 60 mm PVC soldável.			
44	10	Joelho 90º 85 mm PVC soldável.			
45	10	Luva 110 mm PVC sold.			
46	50	Luva 25 mm PVC sold.			
47	30	Luva 32 mm PVC sold.			
48	100	Luva 50 mm PVC soldável			
49	60	Luva 60 mm PVC soldável.			
50	15	Luva de correr 25 mm PVC. c/anéis.			
51	50	Luva de correr 50 mm PVC c/anéis			
52	20	Luva de correr 85 mm PVC c/ anéis			
53	20	Luva de correr irriga 100 mm PN 80 com anéis			
54	20	Luva de correr irriga 75 mm com anéis			
55	30	Luva mista 32 x 1” PVC.			
56	20	Luva soldável irriga PN 80 100 mm			
57	5	Registro esfera 25 mm PVC.			
58	25	Registro de esfera 50 mm PVC. Diâmetro 50			
59	5	Tee 85 mm PVC sold.			

60	2	Tee 110 mm PVC com Aneis			
61	5	Tee 110 mm PVC sold			
62	10	Tubo 25 mm 6m PVC sold.			
63	15	Tubo 32 mm 6m PVC sold			
64	20	Tubo 50 mm 6m PVC sold			
65	10	Tubo 60 mm 6m PVC sold.			
66	10	Tubo em PVC 85 mm Cl 15 soldável 6m			
67	20	Colar de tomada 32x20 PVC.			
68	10	Colar de tomada 75x20 mm Pvc sold.			
69	20	Colar de tomada 85x20 mm PVC sold			
70	10	Colar de tomada 110x20 mm PVC sold.			
71	10	Luva de correr 60 mm PVC c/anéis			
		Valor total da Proposta:.....			

**Obs: Na proposta o proponente deve obrigatoriamente incluir nos preços todas as despesas relacionadas à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros, fretes e encargos sociais.*

Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social: _____;
b) CNPJ (MF) nº: _____;
c) Inscrição Estadual nº: _____;
d) Endereço: _____;
e) Fone: _____ Fax (se houver): _____;
f) CEP: _____; e
g) Cidade: _____ Estado: _____;
h) E-mail: _____;
i) Banco _____ Agência nº:_____Conta nº:_____.
j) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contado da data da entrega de seu respectivo envelope;

ITAMBÉ, BA, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura e carimbo (Representante legal)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/24
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20/24

ANEXO II

MODELO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

A (nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.
Local e data, _____de _____ de 2024.

_____

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/24
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20/24

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Ilmo. Sr. Agente de Contratação
Itambé - BA

Declaramos que conhecemos e aceitamos, integralmente e sem qualquer restrição, as regras e condições estabelecidas no Edital do DISPENSA ELETRÔNICA Nº XXXX/2024 e seus Anexos, bem como as normas e regulamentos que regem o certame, e especificamente que:

I. Declaramos que possuímos todos os documentos de habilitação e preenchemos as condições para participação no presente Pregão;

II. Declaramos, sob as penas da lei, que cumprimos os requisitos legais para qualificação como Microempresa OU Empresa de Pequeno Porte, e atestamos a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts, 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

III. Não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de dezesseis anos, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, ressalvando-se a condição de menor aprendiz, cuja contratação é permitida nos termos da legislação;

IV. Recebemos, no devido tempo e de forma satisfatória, todas as informações e os esclarecimentos considerados necessários para a elaboração dos Documentos de Habilitação e da Proposta apresentada, pelos quais assumimos total responsabilidade.

Cidade, xxxx de xxxxxxxxx de 2024.
Assinatura e identificação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/24
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20/24

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação da Licitação) (Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local/Data: _____de _____de 2024.

_____
(nome e assinatura do representante legal da licitante)
R.G.: - CPF: - Cargo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/24
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20/24

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA AS CONDIÇÕES DO EDITAL

A Empresa_____, inscrita no CNPJ/MF nº. _____, com sede à _____, representada pelo Sr. _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF/MF nº _____, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos o pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e plena concordância com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Local e data, _____de _____ de 2024.

_____

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/24
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20/24

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº. _____, com sede à _____, representada pelo Sr. _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF/MF nº _____, declara, sob as penas previstas em lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Local e data, _____de _____ de 2024.

_____
(NOME DA ASSINATURA DO RESPONSÁVEL)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/24
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20/24

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº. _____, com sede à _____, representada pelo Sr. _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF/MF nº _____. Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins que atendemos aos requisitos de habilitação, e que somos responsáveis pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Local e data, _____de _____ de 2024.

_____

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/24
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20/24

ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de Tubos e conexões, ferramentas e EPIS para abastecimento do Almoxarifado do SAAE., conforme tabela abaixo:

Item	Qtde	Discriminação	Valor Unit.	Valor Total
01	12	Alicate de pressão 10” Mordente curvo.		
02	6	Alicate universal para eletricista 8” cabo emborrachado.		
03	10	Balde plástico reforçado para construção 12 litros - alça de metal sem pegador no fundo.		
04	1	Broca 10mm x 210mm p/ martelete.		
05	1	Broca 14mm x 210mm p/ martelete.		
06	1	Broca 8mm x 160mm p/ martelete.		
07	2	Carro de mão com pneu e câmara de alta resistência, todo em metal com capacidade de volume de 65 litros, capacidade máxima de peso de 200 kg, largura acima de 60 cm e peso acima de 14kg, Caçamba metálica reforçada		
08	10	Cavador reto metal com cabo em madeira.		
09	1	Chave combinada universal 48 em 1 multiuso profissional – jogo de chave de boca, de roda, hexagonal, inglesa		
10	6	Chave de fenda ponta imantada 1/8x6”.		
11	6	Chave estrela 3/16x3”.		
12	5	Colher de pedreiro 8”.		
13	150	Fita veda rosca 18mm x 25mm.		
14	10	Grosa meia cana 10” corpo em aço cabo plastificado		
15	1	Kit 5 brocas cônicas escalonada / 50 medidas / titânio ferro		
16	150	Lâmina de serra aço.		
17	2	Marreta de 1kg em metal, cabo de madeira.		
18	10	Pá de bico 224x310 mm. Com cabo		
19	10	Picareta Aluvião 38x9,5 cm com cabo em madeira 90 cm.		
20	1	Talhadeira 20mm x 250mm p/ martelete.		
21	1	Talhadeira 40mm x 250mm p/ martelete.		
22	10	Talhadeira em aço 29,5 cm.		
23	5	Trado manual 7/8x18		
24	1	Serra Mármore 4.3/8 1300w C/ 220 v diâmetro do corte de 110 mm – profundidade do corte 32 mm – produto para cortar materiais como madeira, mármore, ferro, concreto e		

25	20	Luva de proteção em malha com palma emborrachada par		
26	1	Serra com sabre de 15 cm portátil, com maleta e com 2 baterias recarregáveis 12 V		
27	10	lâmina de serra para sabre portátil elétrico		
28	1	Macacão impermeável tipo jardineira tamanho 42		
29	10	Capacete de Segurança com carneira de proteção (obra)		
30	2			
31	100	Adaptador 25x3/4 mm PVC		
32	5	Bucha de Redução 110x85 mm PVC sold.		
33	3	Bucha de Redução 110x60 mm PVC sold.		
34	100	Bucha de redução 32x25 mm PVC sold.		
35	20	Bucha de redução 50x25 mm PVC		
36	50	Bucha de redução de 50x32 mm PVC.		
37	30	Cap 32 mm PVC sold		
38	2	Cap 110 mm PVC sold		
39	100	Colar de tomada 50x20 mm PVC sold		
40	50	Colar de Tomada 60x20 mm PVC sold		
41	10	Joelho 90º 25 mm PVC sold		
42	30	Joelho 90º 32 mm PVC soldável		
43	30	Joelho 90º 60 mm PVC soldável.		
44	10	Joelho 90º 85 mm PVC soldável.		
45	10	Luva 110 mm PVC sold.		
46	50	Luva 25 mm PVC sold.		
47	30	Luva 32 mm PVC sold.		
48	100	Luva 50 mm PVC soldável		
49	60	Luva 60 mm PVC soldável.		
50	15	Luva de correr 25 mm PVC. c/anéis.		
51	50	Luva de correr 50 mm PVC c/anéis		
52	20	Luva de correr 85 mm PVC c/ anéis		
53	20	Luva de correr irriga 100 mm PN 80 com anéis		
54	20	Luva de correr irriga 75 mm com anéis		
55	30	Luva mista 32 x 1” PVC.		
56	20	Luva soldável irriga PN 80 100 mm		
57	5	Registro esfera 25 mm PVC.		
58	25	Registro de esfera 50 mm PVC. Diâmetro 50 mm,		
59	5	Tee 85 mm PVC sold.		
60	2	Tee 110 mm PVC com Aneis		
61	5	Tee 110 mm PVC sold		
62	10	Tubo 25 mm 6m PVC sold.		
63	15	Tubo 32 mm 6m PVC sold		
64	20	Tubo 50 mm 6m PVC sold		
65	10	Tubo 60 mm 6m PVC sold.		
66	10	Tubo em PVC 85 mm Cl 15 soldável 6m		
67	20	Colar de tomada 32x20 PVC.		
68	10	Colar de tomada 75x20 mm Pvc sold.		

69	20	Colar de tomada 85x20 mm PVC sold		
70	10	Colar de tomada 110x20 mm PVC sold.		
71	10	Luva de correr 60 mm PVC c/anéis		

1.2 As especificações e os quantitativos foram elaborados com base no Termo De Formatação de Demanda emanada da Estação de Tratamento de Água e ajustado no Termo de Pesquisa de Preço.

2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição de materiais objetivando a reposição do almoxarifado, envolvendo, tubos, conexões, ferramentas e EPI, visa o pronto atendimento as necessidades de material das diversas secções técnicas do SAAE e se justifica pela realização continua de serviços de religação, ligação, correção de vazamentos, operação das ETAs e das Captações de água do SAAE, que sem esses materiais teriam suas funções executivas comprometidas

3. DA FORMULAÇÃO DO PREÇO

3.1 Na formulação do preço deverão estar computados todas as despesas de custo, como frete, carga e descarga e principalmente os de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, ficando esclarecido que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços ofertados

3.2 A entrega dos materiais será efetuada no almoxarifado do SAAE, na rua Marechal Deodoro, 139, 1º andar, exceto para os tubos, que serão entregues na Estação de Tratamento de Água na rua Manoel Brás Oliveira, Bairro Caminho do Mel em até 30 dias da solicitação formal feita pela administração pública.

4 DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis contados a partir da entrega dos produtos licitados e da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e de todas as certidões exigidas para habilitação neste Edital., por meio de crédito em conta corrente ou cheque nominal à empresa vencedora do certame.
4.2 Na formulação da proposta deverão estar expresso as marcas e as garantias dos produtos ofertados, que será de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega

5. DA ESTIMATIVA DE PREÇO

5.1 O levantamento dos custos que compõe a estimativa de preço elaborado pelo SAAE, apurou um valor estimado totalizado, conforme sintetizado em planilha abaixo.

LOTE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
01	Ferramentas e EPI	10.768,94
02	Tubos e Conexões em PVC	12.987,93
	Valor total:.....	**23.756,87**

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A aquisição dos materiais objeto deste Termo, não gera formalização de contrato, conforme discrimina o art. 95 –II da Lei 14.133/21

Taperoá(BA), 31 de julho de 2024

_____

MANOEL DO ROSARIO BOMFIM

Chefe da Divisão Tecnica